



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

LEI Nº 042/90 de 23 de agosto de 1990.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

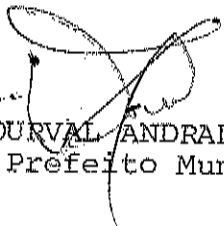
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto Municipal de Saúde, a ser inaugurado na Casa Verde, junto a Agência da Viação Motta, deverá denominar-se: POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE VICTOR PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 23 de agosto de 1990.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração,
às fls. 027/v, do Livro 017.